Universidade Federal de Pelotas

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel

Curso de Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia de Alimentos

EDITAL Nº 177/2021

SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR – 01/2022

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *stricto sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Curso de Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia de Alimentos (MPCTA) tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção de candidatos para o referido Curso, nos termos estabelecidos neste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições ao Processo Seletivo para o Curso de Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia de Alimentos da UFPel estarão abertas **no período de 20 de dezembro de 2021 a 04 de fevereiro de 2022, até 23h e 59min** desse último dia, exclusivamente por meio eletrônico através do e-mail secretaria.cmpcta@gmail.com.

1.2. Poderão se candidatar profissionais graduados ou graduandos do último período em curso superior, com carga horária curricular mínima de 2400h (duas mil e quatrocentas horas) e que contemple disciplinas com conteúdo de Ciência, Tecnologia e/ou Engenharia Agroindustrial e/ou de Alimentos.

1.3 Documentos necessários à inscrição no formato de arquivo PDF (sendo cada documento enviado em arquivo separado) e enviados, exclusivamente, por meio eletrônico (secretaria.cmpcta@gmail.com):

a) Formulário de Inscrição para o processo seletivo ao MPCTA, disponível no endereço eletrônico: http://dctaufpel.com.br/cmpcta/site/content/download/

b) Cópia do Diploma ou Atestado de Conclusão de Curso de Graduação (e de Pós-Graduação, se for o caso), ou do Registro no respectivo Conselho Profissional, ou Atestado de estar cursando o último período do Curso, se for o caso (que deverá ser substituído no ato da efetivação da matrícula pelo diploma).

c) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação (e de Pós-Graduação, se for o caso).

d) Cópias da Carteira de Identidade, do cartão de Cadastro de Pessoa Física (CPF), do Título de Eleitor, do Certificado de Reservista (se for o caso) e da Certidão de Nascimento ou Casamento, de Separação ou de Divórcio, em caso de esse fator ter resultado em mudança do nome.

e) *Curriculum Vitae*, em versão atualizada (nos últimos 30 dias) na Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq): http://lattes.cnpq.br. O *Curriculum Vitae* deve estar acessível, *online*, através do endereço eletrônico da Plataforma Lattes CNPq.

f) Cópia do anteprojeto de dissertação de Mestrado (até dez páginas digitadas em espaço dois, fonte Times New Roman, corpo 12, em papel A4, margens 2,5 cm).

g) Carta ou declaração do empregador (empresa pública ou privada) a respeito da relevância e viabilidade econômica da proposta de projeto de pesquisa tecnológica.

h) Cópia de duas fotografias 3x4.

i) As/Os candidatas/os de ações afirmativas optam pela concorrência em um único grupo no ato da inscrição, por meio da entrega de formulário ou documento exigido especificamente para aquelas vagas em disputa no âmbito da Resolução nº 05/2017 CONSUN ou àquelas regidas pela Resolução nº 54/2021 CONSUN, uma vez que é vedada a concorrência simultânea às vagas de ação afirmativa. As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico preenchido no ato da inscrição no processo seletivo e submetido ao Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade da UFPel, que verificará a autodeclaração por meio de entrevista a ser marcada pelo Programa com comissão específica para esse fim.

j) As/Os candidatas/os indígenas deverão apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e declaração de liderança do grupo ao qual pertence.

k) As/Os candidatas/os quilombolas deverão apresentar declaração de liderança da comunidade à qual pertence.

l) As/Os candidatas/os com deficiência deverão apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID.

m) As/Os candidatas/os servidores da UFPel deverão apresentar em arquivo PDF *print* da sua página no institucional da UFPel, contendo os dados de SIAPE e lotação.

n) As/os candidatas/os que se autodeclararem travestis e transexuais deverão fazê-lo em documento institucional específico e disponibilizado para a inscrição no processo seletivo (disponível na página do curso), o qual será submetido ao Núcleo de Gênero e Diversidade da UFPel.

o) Comprovante de pagamento de uma taxa de R$ 90,00 (noventa reais) que deve ser feito por GRU, através do link http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp e os dados abaixo indicados:

Unidade Gestora (UG): 154047

Gestão: 15264

Código de Recolhimento: 28911-6

OBS: Não haverá devolução do valor pago a título de taxa de inscrição.

1.4. Não será aceita inscrição incompleta ou encaminhada fora do prazo estabelecido pelo presente edital.

1.5 Informações sobre o edital e o curso podem ser obtidas através do e-mail: secretaria.cmpcta@gmail.com

1.6. Os candidatos que tiverem sua inscrição homologada deverão participar da entrevista técnico-científica em data e horário marcados previamente. O link para a entrevista será enviado por e-mail para cada candidato com as informações de data e horário.

2. DA SELEÇÃO

O Colegiado do curso de Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia de Alimentos nomeará uma Comissão Examinadora, composta por docentes de seu quadro, para operacionalizar o processo seletivo.

A listagem oficial do(a)s candidato(a)s com inscrições homologadas será divulgada até o dia **11 de fevereiro de 2022** até às 23h e 59min no endereço eletrônico: http://dctaufpel.com.br/cmpcta/site/content/home/.

O conhecimento da listagem é de inteira responsabilidade de cada candidato(a). O MPCTA não emitirá qualquer outro aviso em particular.

O processo seletivo se dará através das seguintes etapas:

2.1. Primeira Etapa (peso 5,0)

a) Avaliação do *Curriculum Vitae* (classificatória) (peso 2,0);

b) Anteprojeto de dissertação de mestrado profissional (classificatória e eliminatória) (peso 2,0);

O Anteprojeto de pesquisa deve ser redigido em até dez páginas em espaço dois, fonte Times New Roman, corpo 12, em papel A4, margens 2,5 cm.

c) Carta ou declaração do empregador (empresa pública ou privada) a respeito da relevância e viabilidade econômica da proposta de pesquisa (classificatória e eliminatória) (peso 1,0).

2.2. Segunda Etapa (classificatória e eliminatória) (peso 5,0)

Nesta etapa, a avaliação será feita por arguição oral, na forma de entrevista técnico-científica *online*, através do serviço de **WebConferência da UFPel**. Na entrevista, serão analisados: 1) o anteprojeto [exequibilidade (peso 1,0), relevância (peso 1,0) e viabilidade técnica e econômica (peso 1,0)]; e, 2) conteúdos técnico-científicos de modo a avaliar a habilidade do(a) candidato(a) em identificar problemas, interpretar fenômenos, expressar e justificar suas respostas, seu potencial de raciocínio lógico e agir em ambiente para pesquisa (peso 7,0), na temática ciência e tecnologia de alimentos e agroindustrial. A avaliação por entrevista técnico-científica será realizada de forma *online* de acordo com a listagem divulgada (http://dctaufpel.com.br/cmpcta/site/content/home/). O link da Avaliação oral será encaminhado para o e-mail de cada candidato.

3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

Na avaliação, a Comissão Examinadora levará em consideração:

3.1. *Curriculum Vitae* (peso 2,0)

A análise de currículo será feita conforme os itens e respectivos pesos apresentados na planilha de títulos em anexo. Os artigos publicados serão enquadrados no Qualis-CAPES da área de Ciência de Alimentos. A conversão dos pontos obtidos em nota, na avaliação do *Curriculum Vitae*, por candidato, será calculada em função do maior e menor número de pontos obtidos pelos candidatos, como segue: Nota = 7 + 3. (Pontos obtidos pelo candidato – menor pontuação obtida entre os candidatos)/(Maior pontuação obtida entre os candidatos – menor pontuação obtida entre os candidatos).

3.2. Anteprojeto de dissertação de mestrado (peso 2,0)

a) Mérito, originalidade e relevância em relação ao desenvolvimento científico, tecnológico e inovação no País, sempre considerando os avanços na temática estudada (peso 3,0);

b) Coerência e adequação entre problemática de estudo, hipótese, objetivo e meta, material, métodos, atividades, cronograma e infraestrutura (peso 3,5);

c) Exequibilidade, relevância e viabilidade técnica e econômica (peso 3,5).

3.3. Carta ou declaração do empregador (empresa pública ou privada) a respeito da relevância e viabilidade econômica da proposta de pesquisa (peso 1,0).Avaliação oral na forma de entrevista técnico-científica (peso 1,0)

Apresentação de carta ou declaração da empresa, referindo-se à anuência de participação do(a) candidato(a) na seleção e à relevância do estudo proposto para o desenvolvimento tecnológico da empresa (peso 10).

3.4. Avaliação oral na forma de entrevista técnico-científica (peso 5,0).

O anteprojeto (exequibilidade, relevância e viabilidade técnica e econômica) (peso 3,0) e conteúdos técnico-científicos de modo a avaliar a habilidade do(a) candidato(a) em identificar problemas, interpretar fenômenos, expressar e justificar suas respostas, seu potencial de raciocínio lógico e agir em ambiente para pesquisa, na temática ciência e tecnologia de alimentos (peso 7,0).

3.5. Encerrado o processo de seleção, a Comissão Examinadora encaminhará ao Colegiado do MPCTA, para apreciação e homologação, a lista dos(as) candidatos(as) aprovados(as) por ordem de classificação.

3.6. A divulgação da listagem oficial do(a)s selecionado(a)s ocorrerá após a homologação do resultado pelo Colegiado do MPCTA. A publicação será feita no endereço http://dctaufpel.com.br/cmpcta/site/content/home/, conforme cronograma deste Edital. O conhecimento da listagem é de inteira responsabilidade do(a)s candidato(a)s. O MPCTA não emitirá qualquer outro aviso em particular.

4. DA CLASSIFICAÇÃO:

O(A)s candidato(a)s serão classificado(a)s em ordem decrescente pela média ponderada das notas obtidas nas avaliações:

1. Avaliação do *Curriculum Vitae* (peso 2,0);
2. Anteprojeto de dissertação de mestrado (peso 2,0);
3. Carta ou declaração (peso 1,0).
4. Entrevista técnico-científica (peso 5,0).

5. DAS VAGAS E MATRÍCULAS

5.1. Serão disponibilizadas até vinte (20) vagas. De acordo com o desempenho dos(as) candidatos(as) o Curso poderá não preencher todas as vagas, classificando apenas os que alcançarem nota final igual ou superior a sete (7,0). O conhecimento das listagens e das datas de matrícula divulgadas no endereço http://dctaufpel.com.br/cmpcta/site/content/home/ é de inteira responsabilidade de cada candidato(a) selecionado(a). O MPCTA não emitirá qualquer outro aviso em particular.

5.2. Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPel), 25% (vinte e cinco por cento) das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência. Conforme Resolução 09/2019 (CONSUN/UFPel), 10% (dez por cento) das vagas serão reservadas para servidores da UFPel. Conforme Resolução 54/2021 (CONSUN/UFPEL), 5% das vagas serão reservadas para pessoas travestis ou transexuais.

1. As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas travestis ou transexuais concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
2. A aprovação de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas travestis ou transexuais e servidores da UFPel classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
3. Em caso de desistência de candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência, pessoa travesti ou transexual e servidor da UFPel aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida pela/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência, pessoa travesti ou transexual ou servidor da UFPel posteriormente classificada/o.
4. Dentre as vagas reservadas para ações afirmativas nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos negros e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos com deficiência.
5. Para o caso de número insuficiente de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas ou com deficiência em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo regido pela Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPel), por ordem de classificação.
6. Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas travestis ou transexuais e servidores da UFPel aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os observada a ordem de classificação.

7. As vagas ocupadas por servidoras/es, no âmbito da Resolução 09/2019, não serão descontadas daquelas a serem preenchidas pelas políticas de acesso afirmativo previstas na Resolução 05/2017 e Resolução 54/2021, ambas do CONSUN.

5.3. Documentos necessários à matrícula:

1. Formulário de Matrícula, disponível no endereço eletrônico: http://dctaufpel.com.br/cmpcta/site/content/home/ preenchido e assinado pelo estudante e pelo orientador a ser indicado pelo Colegiado;
2. Cópia autenticada do Diploma de Graduação.
3. Cópia autenticada do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
4. Cópias autenticadas da Certidão de Nascimento ou de Casamento, de Separação ou de Divórcio, em caso de esse fator ter resultado em mudança do nome, da Carteira de Identidade, do cartão CPF, do Título de Eleitor, do Certificado de Reservista.

6. DOS RECURSOS

6.1. Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e ao resultado da avaliação deve ser encaminhado por escrito para a Coordenação do MPCTA, através do E-mail: secretaria.cmpcta@gmail.com, no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados.

6.2. A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do MPCTA, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

7. BIBLIOGRAFIA

Não há restrição, preferências ou recomendações específicas quanto a títulos bibliográficos.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Em caso de empate, a Comissão Examinadora tomará como parâmetro de desempate o desempenho na segunda etapa da seleção.

8.2. As vagas indicadas no presente Edital serão distribuídas de acordo com a disponibilidade de orientação. O Curso de Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia de Alimentos poderá não preencher todas as vagas.

8.3. As avaliações, independentemente da etapa, têm caráter obrigatório, eliminatório e classificatório.

8.4. Candidato(a)s enquadrado(a)s em situação especial pela legislação deverá(ão) informa-la e requerer os benefícios nela previstos através de declaração, que deverá ser anexada aos documentos da inscrição. **A declaração documentada deverá ser enviada até o dia 04/02/2022**.

8.5. O processo seletivo objeto do presente edital, é valido somente para o ingresso no curso de Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia de Alimentos no primeiro semestre de 2022.

8.6. Os casos omissos no presente edital serão decididos pelo colegiado do curso de Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia de Alimentos consultados os Regimentos do curso de Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia de Alimentos, dos Cursos *stricto sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas, cabendo recurso na instância correspondente.

8.7. A inscrição no processo seletivo a que se refere o presente edital implica em plena aceitação pelo(a) candidato(a) dos termos nele expressos.

Pelotas, 08 de dezembro de 2021.

_____
Profa. Graciela Volz Lopes
COORDENADORA DO PROGRAMA

De acordo:

_____
Prof. Flávio Fernando Demarco
PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPEL

_____
Profa. Isabela Fernandes Andrade
REITORA DA UFPEL

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO 1: CRONOGRAMA

DATA	HORÁRIO	LOCAL/FORMA	ETAPA
20/12/2021	0h 01 min	secretaria.cmpcta@gmail.com	Início do período de inscrições
04/02/2022	até 23h 59 min	secretaria.cmpcta@gmail.com	Fim do período de inscrições
11/02/2022	até 23h 59 min	http://dctaufpel.com.br/cmpcta/site/content/home/	Divulgação da listagem de inscrições homologadas
12/02/2022	a partir da 0h 01 min	secretaria.cmpcta@gmail.com	Início do prazo recursal ao resultado das inscrições homologadas
16/02/2022	até 23h 59 min	secretaria.cmpcta@gmail.com	Fim do prazo recursal ao resultado das inscrições homologadas
18/02/2022	8h30min às 12h	http://dctaufpel.com.br/cmpcta/site/content/home/	Divulgação da data, horário e local da entrevista técnico-científica
21 e 22/02/2022	8h às 12h e das 14h às 18h	WebConf da UFPel	Entrevista técnico-científica
28/02/2022	até 23h 59 min	http://dctaufpel.com.br/cmpcta/site/content/home/	Divulgação do resultado do processo seletivo
01/03/2021	a partir da 0h 01 min	secretaria.cmpcta@gmail.com	Início do prazo recursal ao resultado final do processo

			seletivo
05/03/2021	até 23h 59 min	secretaria.cmpcta@gmail.com	Fim do prazo recursal ao resultado final do processo seletivo
07/03/2021	8h30min às 12h	http://dctaufpel.com.br/cmpcta/site/content/home/	Publicação do resultado final

ANEXO 2

PLANILHA DE TÍTULOS

Para avaliação do *Curriculum Vitae* serão consideradas publicações a partir de 2016, conforme critérios a seguir. Os currículos serão avaliados com base no Qualis-CAPES da área de Ciência de Alimentos.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PESO	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO	PÁGINA
1	Atividade de monitoria (por semestre)	0,5			
2	Atividade profissional na área docência, extensão, pesquisa, inovação tecnológica (por semestre)	1,0			
3	Orientação de aluno (por aluno por semestre), máximo até 2,0 pontos	0,2			
4	Publicação de livro	3,0			
5	Organização de livro	2,0			
6	Publicação de capítulo em livro	1,0			
7	Publicação de artigo científico, em Revista qualis A1	10,0			
8	Publicação de artigo científico, Revista qualis A2	8,5			
9	Publicação de artigo científico, Revista qualis B1	7,0			
10	Publicação de artigo científico, Revista qualis B2	5,5			
11	Publicação de artigo científico, Revista qualis B3	4,0			
12	Publicação de artigo científico, Revista qualis B4	2,5			
13	Publicação de artigo científico, Revista qualis B5	1,0			
14	Publicação de artigo científico, Revista qualis C, magazines e outras não indexadas	0,5			
15	Trabalhos Completos em congressos, máximo até 2,0 pontos	0,5			
16	Resumos em congressos, máximo até 3,0 pontos	0,3			
17	Patente depositada (com protocolo de depósito)	2,0			
18	Patente concedida	7,0			
19	Participação em bancas, palestras e cursos ministrados, máximo até 2,0 pontos	0,2			
20	Participação em eventos (simpósios, congressos)	0,1			
21	Bolsista de Iniciação (por semestre)	0,5			
22	Estágio voluntario (por semestre)	0,2			
23	Coordenação de curso, organização de evento, máximo até 2,0 pontos	0,2			
24	Premiação ou Aprovação em Concurso Público na área	0,2			
25	Participação em Curso de duração de até 40 horas	0,1			
26	Participação em Curso de duração > 40 horas até 360 horas	0,3			
27	Participação em Curso de duração > 360h	0,5			
	PONTUAÇÃO TOTAL				

Documento assinado eletronicamente por **GRACIELA VÖLZ LOPES**, **Coordenador de Curso de Pós-Graduação**, em 15/12/2021, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO**, **Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 17/12/2021, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **URSULA ROSA DA SILVA**, **Vice-Reitora**, em 17/12/2021, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1538800** e o código CRC **FAB4281C**.